DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8017/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/19345/2014
PROTOCOLO	:	1464492
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COXIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	SERGIO WANDERLY SILVA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2013
RELATOR	:	CONS. JERSON DOMINGOS.
CONTRATADO (A)	:	ENZO VEÍCULOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO DE FABRICA, "TIPO PASSEIO", CATEGORIA "MINIVAN", ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2013 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E ACESSÓRIOS EXIGIDOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL QUINHENTOS REAIS)

Versam os autos sobre o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 34/2013, que originou o Contrato Administrativo nº 208/2013, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Coxim e a empresa Enzo Veículos Ltda., tendo como objetivo a aquisição de um veículo novo de fabrica, "tipo passeio", categoria "minivan", ano e modelo de fabricação 2013 ou superior, equipado com todos os itens de série e acessórios exigidos, no valor inicial de R$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais).

Encaminhados os documentos, a 3ª Inspetoria de Controle Externo, em sede da análise ANA-3ICE-15518/2014 (fls. 192-194), entendeu pela regularidade do procedimento licitatório, da formalização contratual e da sua execução financeira (1ª, 2ª e 3ª fases).

O Ministério Público de Contas, de acordo com a manifestação do corpo técnico, emitiu o parecer PAR-MPC – GAB.3 DR.JAC/SUBSTITUTO-4596/2015 (fl.195), concluindo pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, da formalização do contrato e da prestação de contas de sua execução financeira.

É o que cabe relatar.

Passo a decidir.

O mérito da questão baseia-se na análise da 1ª, 2ª e 3ª etapas de julgamento da contratação pública com objeto que diz respeito ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 34/2013, bem como à formalização do Contrato Administrativo nº 208/2013, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Coxim e a empresa Enzo Veículos Ltda., tendo como objetivo a aquisição de um veículo novo de fabrica, "tipo passeio", categoria "minivan", ano e modelo de fabricação 2013 ou superior, equipado com todos os itens de série e acessórios exigidos.

No que pertine ao procedimento licitatório adotado, qual seja, o Pregão Presencial nº 34/2013, verifica-se que foi encaminhada a esta Corte de Contas os documentos exigidos pela instrução Normativa de nº 035/2011.

Já em relação à formalização do Contrato Administrativo nº 208/2013 objeto dos autos, verifica-se que o mesmo atende as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 bem como as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/MS nº 035/2011, razão pela qual deve ser julgada regular.

No que diz respeito à execução financeira, os atos foram realizados em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente, nos termos da análise técnica da 3ª Inspetoria de Controle Externo, assim discriminada:

Valor inicial do contrato: R$ 60.500,00

Valor execução: R$ 60.500,00

Nota de Empenho	R$ 60.500,00
Nota Fiscal	R$ 60.500,00
Ordem de Pagamento	R$ 60.500,00

Quanto à documentação para a comprovação dos atos executórios (3ª fase), verifico que a despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga dentro dos ditames estabelecidos nos artigos 62 a 65 da Lei 4.320/64 e em consonância com a Instrução Normativa TC/MS 035/2011, comprovada integralmente no valor de R$ 60.500,00 (sessenta

mil quinhentos reais).

Assim, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 034/2013 encontra-se devidamente instruído, bem como o Contrato Administrativo nº 208/2013 e a sua execução financeira se encontram regulares, tendo em vista o atendimento às imposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às determinações contidas na instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

Diante de todo o exposto, **DECIDO**:

I – Pela **LEGALIDADE E REGULARIDADE** da fase pertinente ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2013, da formalização do Contrato Administrativo nº 208/2013, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Coxim e a empresa Enzo Veículos Ltda., com fulcro no artigo 120, I, "a", da Resolução Normativa nº76/2013 e da prestação de contas e sua execução financeira, nos termos do artigo 120, II e III da Resolução Normativa nº 76/2013;

II – Pela **INTIMAÇÃO** dos interessados quanto ao resultado do julgamento, conforme artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 94 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

É a decisão.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2015.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

S.B.L.